



Universidade de Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais

PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE

ATIVIDADE COMPLEMENTAR

REGULAMENTO

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normalizar o aproveitamento e validar a Atividade Complementar “Programa de Estágio Docente”, que compõe o currículo dos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Processos Tecnológicos e Ambientais.

Art. 2º Essa Atividade Complementar compreende as ações educativas desenvolvidas com o propósito de aprimorar a formação acadêmica do(a) discente, capacitando-o(a) para as atividades práticas em Ensino, Pesquisa e Gestão Acadêmica, que fazem parte da rotina dos docentes das instituições de ensino superior.

Parágrafo Único – A presente Atividade Complementar terá carga horária de 45 horas, correspondentes a 1,0 créditos, e poderá ser realizada uma única vez pelo(a) discente.

Art. 3º O Programa de Estágio Docente poderá ser proposto por qualquer docente da Universidade de Sorocaba, em comum acordo com o(a) discente e o(a) docente orientador(a) do(a) respectivo(a) discente, a qualquer tempo, respeitando-se o período normal de atividades constante no calendário acadêmico da Universidade de Sorocaba.

Art. 4º Caberá ao(a) docente proponente elaborar o Plano de atividades a serem desenvolvidas no programa, que necessariamente deverá contemplar práticas de Ensino, Pesquisa e Gestão Acadêmica.

§ 1º. Compreendem atividades práticas de Ensino: o acompanhamento do(a) docente em sala de aula ou laboratório, as atividades de preparação das aulas teóricas e práticas, a preparação e aplicação de exercícios e avaliações, sendo vedada ao(a) discente a correção de provas e demais tipos de avaliação de desempenho dos alunos.

§ 2º. Compreendem atividades práticas de Pesquisa: o acompanhamento do(a) docente na elaboração de projetos de pesquisa, na elaboração de orçamentos, na preparação e condução de experimentos laboratoriais, na preparação e condução de pesquisas de campo, revisões sistemáticas de literatura, pesquisas em bases de dados, coleta, compilação e análise de dados, e na elaboração de relatórios de pesquisa, sendo vedada ao discente a orientação de alunos(as) de iniciação científica, de trabalhos de graduação ou conclusão de curso.

§ 3º. Compreendem atividades práticas de Gestão Acadêmica: o acompanhamento do docente na organização de informações curriculares, na preparação e atualização de planos de ensino, na atualização de planos de curso, na compilação de dados acadêmicos, na elaboração de relatórios acadêmicos, na checagem e atualização de informações em plataformas digitais, sendo vedada ao discente o acesso a informações confidenciais de acesso exclusivo do docente.



Universidade de Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais

§ 4º. As atividades a que se refere este artigo só poderão ser desenvolvidas em componentes curriculares, atividades de pesquisa e atividades administrativas que estiverem sob a responsabilidade do(a) docente proponente durante o período contemplado no plano de atividades.

- Art. 5º** Caberá ao(a) docente proponente: providenciar a infraestrutura necessária para as atividades do(a) discente; providenciar as autorizações para o acesso do(a) discente aos locais onde serão realizadas as atividades previstas no plano de atividades; acompanhar as atividades do(a) discente; e emitir declaração ao término do Programa de Estágio Docente.
- Art. 6º** O Plano de atividades do Programa de Estágio Docente deverá ter aprovação prévia do(a) coordenador(a) do curso de graduação envolvido e da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais.
- Art. 7º** Caberá ao(a) discente: cumprir de forma adequada todas as atividades previstas no Plano de atividades do Programa de Estágio Docente; comparecer com assiduidade e pontualidade em todas as atividades programadas; manter postura e comportamento condizentes com o código de ética da instituição; prestar conta de suas atividades ao(a) orientador e ao(a) docente proponente do estágio.
- Art. 8º** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e, no que couber, pelas demais instâncias competentes da Universidade.
- Art. 9º** O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 10 de junho de 2022

Prof. Dr. Daniel Bertoli Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Processos Tecnológicos e Ambientais – PPGPTA
Universidade de Sorocaba - UNISO



Universidade de Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais

PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE - PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente proponente: Disciplina de graduação: Curso de graduação: Período: ____/____/____ a ____/____/____ Caráter da disciplina: () Teórica () Teórico-prática () Prática	
Discente: () Mestrando () Doutorando Orientador(a):	
2. PLANO DE ATIVIDADES	
1. Ensino:	Carga Horária
Acompanhamento do(a) docente em sala de aula ou laboratório	
Preparação de aulas teóricas e práticas	
Preparação e aplicação de exercícios e avaliações	
Outros	
2. Pesquisa:	
Acompanhamento do(a) docente na elaboração de projetos e orçamentos	
Acompanhamento do(a) docente na preparação e condução de pesquisas	
Elaboração de relatórios de pesquisa	
Outros	
3. Gestão Acadêmica:	
Acompanhamento do(a) docente na organização de informações curriculares	
Acompanhamento do(a) docente na compilação de dados acadêmicos	
Elaboração de relatórios acadêmicos	
Outros	
Total de atividades	45h

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Docente Proponente

Docente Orientador(a)

Dicente

Coordenador(a) do curso de graduação

Coordenador(a) do PPGPTA